



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 925

DATA: 13/09/91

SÚMULA: autoriza outorga de concessão de direito real de uso de bem imóvel a Associação Atlética São Domingos

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO DO MINGOS, do lote n2 (302, 303, 304)-C, subdivisão dos lotes nº. 302, 303 e 304, da 2ª gleba, do loteamento da Cia. Mate Laranjeira, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: FRENTE: para a estrada Apepu, em linha reta 100,00 metros; DIREITO: com o lote (302, 303 e 304)-Rem., em linha reta 128,54 metros; ESQUERDO: com o lote nº. 301, em linha reta 128,93 metros; FUNDO: com o lote nº. (302, 303 e 304)A, em linha reta 90,00 metros (em direção p/a estrada Apepu), perfazendo uma área total de 12.211,44 m2, para construção de instalações esportivas, em prazo superior a 12 (doze) meses a contar da data da escritura.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de setembro de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.